



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidades administrativas de origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Secretário:** Douglas Alexandre de Oliveira

**Descrição resumida do objeto:** Registro de Preços para aquisição de itens esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no que se refere a melhoria da infraestrutura dos locais destinados a prática esportiva e o fornecimento de materiais para execução das atividades.

**Período de vigência da contratação:** 12 (doze) meses

### **1. Justificativa da contratação**

O esporte desempenha um papel vital como uma ferramenta social para o progresso da nação, unindo pessoas e estimulando não apenas a atividade física, mas também o fortalecimento mental. Essa combinação permite alcançar resultados impactantes na vida, transcendendo os aspectos profissionais, educacionais e de lazer de maneira profunda.

A obtenção de equipamentos esportivos de alta qualidade é fundamental para viabilizar a prática de forma eficiente. Investir em materiais adequados é crucial por várias razões, que vão desde a segurança dos praticantes até a qualidade da experiência esportiva. Quando se trata de segurança, equipamentos de qualidade são projetados para oferecer proteção adequada aos atletas durante a prática esportiva. Além disso, a durabilidade e longevidade desses equipamentos representam um investimento inteligente. Optar por produtos duráveis implica em menos necessidade de substituições frequentes, o que resulta em economia financeira a longo prazo.

Em síntese, adquirir equipamentos esportivos de qualidade é crucial para garantir a segurança, o desempenho e o conforto dos atletas, além de contribuir para a imagem e a identidade das equipes e organizações esportivas. Esses investimentos não apenas beneficiam os praticantes individualmente, mas também promovem o crescimento e o desenvolvimento saudável do esporte como um todo.

### **2. Definição do objeto, incluídos sua natureza e os quantitativos estimados**

**2.1.** Constitui objeto desta solicitação a aquisição itens esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no que se refere a melhoria da infraestrutura dos locais destinados a prática esportiva e o fornecimento de materiais para execução das atividades conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de



quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, como segue:

### 2.1.1. Descrição, estimativa de quantidades e valores

O objeto da especificação do Termo de Referência deste Processo Licitatório, foi calculado a partir dos eventos esportivos realizadas em anos anteriores e após a avaliação das estruturas dos locais destinados a prática de esporte e atividades de lazer.

MATERIAL PERMANENTE					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRAVE DE HANDEBOL CONFECCIONADA EM TUBO Q.8, CHAPA 2,65MM. MEDIDA 3,20X2,10. HASTE: 0,50X1,00M.	PAR	1	R\$ 4.746,23	R\$ 4.746,23
2	<p>EQUIPAMENTO DE BASQUETE PORTÁTIL (TABELA) ACIONAMENTO HIDÁULICO MECÂNICO OU ACIONAMENTO A MOLA OU ACIONAMENTO ELÉTRICO.</p> <p>CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA (AÇO CARBONO), ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES A SER DEFINIDA PELO COMPRADOR.</p> <p>VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA,</p> <p>ESPUMA PROTETORA CONTRA IMPACTO FRONTAL E LATERAL (DENSIDADE 28 COM ESPESSURA DE 5 CM).</p> <p>MEDIDAS: CAIXA METÁLICA: DE 1,20 ATÉ 2,50 M. ALTURA C/ TABELA MONTADA: ATÉ 4,00 M. COMPRIMENTO C/ TABELA RECOLHIDA: ATÉ 5,00 M. COMPRIMENTO C/ TABELA MONTADA: ATÉ 5,75 M.</p> <p>SISTEMA DE REGULAGEM DE TRAVA DENTRO DAS NORMAS DE BASQUETE;</p> <p>PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO (O PAR): DE 1900 KG ATÉ 2.500 KG.</p> <p>COR: ESTRUTURA METÁLICA BRANCA C/ OPÇÕES EM REVESTIMENTO NAS CORES: VERDE, AZUL E VERMELHO.</p> <p><b>OBS: O SISTEMA DE CONTRAPESO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS ATLETAS, É INDISPENSÁVEL.</b></p>	PAR	1	R\$ 91.250,00	R\$ 91.250,00
3	POSTE MÓVEL PARA REDE DE VÔLEI/PETECA. MEDIDA OFICIAL DE 2,75M, COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA. FEITO EM AÇO CARBONO, TUBO DE 3 POLEGADAS.	PAR	2	R\$ 4.549,00	R\$ 9.098,00
4	CADEIRA/ESCADA PARA ÁRBITROS DE VÔLEI, SEM ASSENTO. CONFECCIONADAS EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. 2,30x1,30x0,76	UNIDADE	1	R\$ 3.300,52	R\$ 3.300,52
MATERIAL DE CONSUMO					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



5	BOLA DE FUTSAL - 410G- 430G CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5 CM, COM GOMOS, VULCANIZADA E IMPERMEÁVEL; MARCAS DE REFERÊNCIA: F5 KAGIVA R1 OU MARCA PÊNALTY MAX 500 (MARCA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS) OU BOLA FUTSAL NIKE MAESTRO 25 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	30	R\$ 355,60	R\$ 10.668,00
6	BOLA DE HANDEBOL H2L; PESO DE 320 A 375G; CIRCUNFERÊNCIA: DE 54 ATÉ 56 CM; COM GOMOS, VULCANIZADA, IMPERMEÁVEL, COSTURADA.. MARCAS DE REFERÊNCIA: KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS CBH ( MARCA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO DE HANDEBOL NAS SUAS COMPETIÇÕES OFICIAIS) OU PENALTY H2L SUÉCIA OU MIKASA HB2000 - PADRÃO IHF.	UNIDADE	5	R\$ 282,83	R\$ 1.414,15
7	BOLA DE HANDEBOL H3L; PESO DE 425 A 475G; CIRCUNFERÊNCIA: DE 58 ATÉ 60 CM; Nº DE GOMOS/PAINÉIS: DE 30 A 32; COM GOMOS, VULCANIZADA E IMPERMEÁVEL; COSTURADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MARCAS DE REFERÊNCIA: KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS CBH ( MARCA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO DE HANDEBOL NAS SUAS COMPETIÇÕES OFICIAIS), PENALTY H3L SUÉCIA OU MIKASA HBR000 - PADRÃO IHF OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	10	R\$ 361,66	R\$ 3.616,60
8	BOLA DE BASQUETE; TAMANHO: DE 7 A 7.8; PESO DE 500 A 650G; CIRCUNFERÊNCIA: DE 72 ATÉ 79 CM; COM GOMOS, VULCANIZADA E IMPERMEÁVEL; MARCAS DE REFERÊNCIA: BOLA BASQUETE PENALTY PRÓ 7.8 CROSSOVER NBB (APROVADO FIBA- MARCA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS) OU WILSON NCAA REPLICA GAME BALL OFICIAL UTILIZADA NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS) OU MOLTEM BG4500 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	10	R\$ 467,12	R\$ 4.671,20
9	BOLA DE VÔLEI; TAMANHO: 5; PESO DE 260 A 280G; CIRCUNFERÊNCIA: DE 65 ATÉ 67 CM; Nº DE GOMOS/PAINÉIS: 18; VULCANIZADA E IMPERMEÁVEL; MARCAS DE REFERÊNCIA: MIKASA V200W (MARCA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS), BOLA DE VOLEI MOLTEN V5M3500 , OU BOLA DE VÔLEI PENALTY PRÓ 6.0 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	10	R\$ 400,52	R\$ 4.005,20
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; PESO DE 400 A 450G; CIRCUNFERÊNCIA: DE 68 ATÉ 70 CM; Nº DE GOMOS/PAINÉIS: 14; VULCANIZADA; IMPERMEÁVEL; COLADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOLA PENALTY CAMPO S11 R1, OU BOLA ELIMINATÓRIAS UCL PRO 23/24 ADIDAS OU BOLA NIKE ACADEMY BRASIL (MARCA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS) OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	30	R\$ 294,93	R\$ 8.847,90
11	BOLA DE FUTEBOL SOÇAITE; PESO DE 400 A 440G; CIRCUNFERÊNCIA: DE 68 ATÉ 70 CM; Nº DE GOMOS/PAINÉIS: 8; VULCANIZADA; IMPERMEÁVEL; MARCAS DE REFERÊNCIA: NIKE CBF STRK, PENALTY SE7E N4 OU KAGIVA SOCIETY S7 PRO COSTURADA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	10	R\$ 214,66	R\$ 2.146,60
12	BOLA DE FUTEVÔLEI. PESO: 425- 440G. CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM; COM GOMOS; VULCANIZADA; IMPERMEÁVEL; DUPLA COLAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICASA FT5, ALTINHA PENALTY XXI OU POKER RIO OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	5	R\$ 291,63	R\$ 1.458,15
13	BOMBA DE DUPLA AÇÃO COM MANÔMETRO.	UNIDADE	4	R\$ 105,44	R\$ 421,76
14	CONE DO TIPO PRATINHO OU CHAPÉU CHINÊS. MATERIAL: POLIETILENO. ALTURA: 7 CM. FLEXÍVEL.	UNIDADE	80	R\$ 17,70	R\$ 1.416,00



15	BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 11; PESO DE 320-360G; CIRCUNFERÊNCIA: DE 50 ATÉ 55 CM; VULCANIZADA; IMPERMEÁVEL; <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: KAGIVA R1 SUB 11, MARCA PÊNALTY MAX 100 (MARCA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS) OU BOLA FUTSAL MATRIZADA SUB 11 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	10	R\$ 149,97	R\$ 1.499,70
16	BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 13; PESO DE 300 A 390G; CIRCUNFERÊNCIA: DE 51 ATÉ 59 CM; VULCANIZADA; IMPERMEÁVEL; <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: KAGIVA R1 SUB 13, MARCA PÊNALTY MAX 200 (MARCA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS) OU DALPONTE TERMOTECH PRL SUB 13 ORIGINAL. OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	10	R\$ 214,94	R\$ 2.149,40
17	BOLA DE FUTSAL ADULTO; PESO DE 410 A 430G; CIRCUNFERÊNCIA: DE 62 ATÉ 64 CM; <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: F5 KAGIVA R1 OU MARCA PÊNALTY MAX 500 (MARCA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS) OU BOLA FUTSAL NIKE MAESTRO 25 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	ITEM CANCELADO. O QUANTITATIVO DISPOSTO NESTE ITEM ( 10 UNIDADES), FOI DIRECIONADO PARA O ITEM 5 ( QUE PASSA A CONTER 30 UNIDADES)		
18	BOLA DE BASQUETE MIRIM; TAMANHO: DE 5 A 5.8; PESO 400-710 G; CIRCUNFERÊNCIA: DE 69 ATÉ 74 CM; VULCANIZADA; <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: MOLTEN BG2000 BASKETBALL RUBBER COVER INFANTIL T5 OU PENALTY PLAYOFF IX INFANTIL ( MARCA PÊNALTY INDICADADA E UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO) OU DALEBOL PROFISSIONAL 5.8 – OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	10	R\$ 92,63	R\$ 926,30
19	BOLA DE HANDEBOL; PESO 290-330 G; CIRCUNFERÊNCIA: DE 46 ATÉ 52 CM; VULCANIZADA; IMPERMEÁVEL; COSTURADA. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS CBH (INDICADADA E UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS) OU H1L PENALTY SUÉCIA OU FINTA HANDEBOL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	10	R\$ 284,50	R\$ 2.845,00
20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO- 410-450 G; CIRCUNFERÊNCIA: DE 68 ATÉ 70 CM; VULCANIZADA; IMPERMEÁVEL; DUPLA COLAGEM. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: NIKE CBF ACADEMY (INDICADADA E UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS), PENALTY ASA BRANCA R2 XXIII OU TOPPER SAMBA VELOCITY PRO 22 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	40	R\$ 140,83	R\$ 5.633,20
21	ANTENAS DE VOLEIBOL TIPO OFICIAL PARA DEMARCAR A ÁREA DE JOGO. COR: VERMELHA E BRANCA. MEDIDA OFICIAL: 1,80M. FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO.	PAR	2	R\$ 256,41	R\$ 512,82
22	PETECA EXTRA OFICIAL. ALTURA: 20CM. PESO: 45G. BASE: 17MM X 5MM. 4 PENAS PARALELAS.	UNIDADE	40	R\$ 26,66	R\$ 1.066,40
23	BOLA DE TÊNIS DE MESA. TAMANHO: 40MM. APROVADA PELA ITTF. FEITA DE CELULOIDE. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: BUTTERFLY 3 ESTRELAS, MARCA DHS DJ40+, VOLLO OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	30	R\$ 14,95	R\$ 448,50
24	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA. DOIS LADOS REVESTIDOS DE ESPONJA E BORRACHA. APROVADA PELA ITTF. PESO APROXIMADO: 150G. DIMENSÕES: 2,3 X 15 X 25,5 CM. FOLHA: 6MM. ESPONJA: 1,8MM. BORRACHA: 1,6MM. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: BUTTERFLY, VOLLO IMPULSE, DALEBOL ITTF 5 ESTRELAS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	8	R\$ 63,95	R\$ 511,60



25	SUPOORTE COM REDE PARA TÊNIS DE MESA. REDE CONFECCIONADA DE NYLON. SUPORTE DO TIPO ALICATE. DIMENSÕES: 17,9 X 0,2, 14,5 CM. PESO: 332G. SEGUE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA. MARCAS DE REFERÊNCIA: VOLLO VT605, KLOPF OU SANWEI TYPE D DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	5	R\$ 112,95	R\$ 564,75
26	FITA SINALIZADORA PARA QUADRA DE PETECA DO TIPO "PEGA LADRÃO" COM FITA ELÁSTICA DUPLA FACE.	PAR	3	R\$ 148,50	R\$ 445,50
27	COLCHONETE PARA GINÁSTICA. DIMENSÕES: 90 X 40 CM. ESPESSURA: 3 CM. DENSIDADE: 23 KG/M³. MATERIAL DA CAPA: NAPA. MATERIAL DO ENCHIMENTO: ESPUMA D23.	UNIDADE	100	R\$ 72,04	R\$ 7.204,00
28	REDE PARA TRAVE DE HANDEBOL. MATERIAL: NÁILON FIO 5. 2,10 x 3,20 x 0,60 x 1,00.	PAR	1	R\$ 568,20	R\$ 568,20
29	CONES PEQUENOS DO TIPO TRADICIONAL. MATERIAL: POLIPROPILENO. ALTURA: 15CM. FLEXÍVEL.	UNIDADE	50	R\$ 11,41	R\$ 570,50
30	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO; MATERIAL: POLIPROPILENO (SEDA), COM TRATAMENTO ANTI-UV. FIO 4 MM. MODELO: CAIXOTE/MÉXICO. MEDIDAS OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO: 7,5M X 2,5M X 2M.	PAR	1	R\$ 4.320,25	R\$ 4.320,25

**Estimativa total dos itens R\$ 176.326,43 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).**

## 2.2. Formação de Preços e Metodologia

Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a **mediana para o item 2** e a **média de preço para os demais itens**, sendo realizado pesquisa de preços com quatro fornecedores do ramo, oriundos de pesquisa formal e ainda utilizado como parâmetro o Inciso I - Compras Governamentais, o Inciso II - Entes Públicos e Inciso III - Órgão Público, extraídos do portal Banco de Preços ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)), como mostra o relatório de pesquisa anexo ao processo.

Ressalta-se que o valor constante do Documento de Formalização de Demanda foi estimado sem a realização de pesquisa de mercado. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este TR, como prova de formação de preço.

## 2.3. Ausência de item exclusivo e cota reservada

Não será utilizado a prerrogativa dos incisos I e III, Art. 48, da Lei 123/2006, considerando que não há no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. (Microrregião definida no inciso II, Art. 7º do Decreto Municipal nº 49/2023, de 24/02/2023).



#### **2.4. Justificativa indicação de marca de referência**

Conforme estipulado pela Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 41, a indicação de marcas pode ser adotada em determinadas circunstâncias, conforme especificado nas alíneas do referido artigo:

Artigo 41. A indicação de marca é utilizada nas seguintes situações:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) **quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;**

(grifo nosso)

No contexto atual, a menção das marcas visa exclusivamente facilitar a compreensão dos fornecedores e assegurar que os produtos adquiridos possam atender às exigentes demandas da Secretaria de Esporte e Lazer.

No mesmo sentido, entende o TCU:

“Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” Acórdão 808/2019-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES.

Portanto, as marcas citadas neste Termo de Referência não ocasionam quaisquer violações aos princípios legais que regulamentam este processo, servindo apenas para orientar os fornecedores em relação à qualidade dos itens solicitados, garantindo que atendam aos padrões exigidos sem comprometer a conformidade legal estabelecida.



### **3. Classificação dos Bens Comuns**

**3.1.** O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum, através de Registro de Preço, para manutenção da atividade administrativa, razão pela qual se sugere a contratação mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/21 e IN nº 73/2022, por possuir padrões de desempenho e qualidade com características gerais específicas, usualmente encontradas no mercado.

### **4. Critérios de Sustentabilidade**

**4.1.** A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

### **5. Qualificação Técnica**

#### **5.1. Qualificação técnica do licitante**

**a)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) o objeto similar aos constantes da presente licitação.

**b)** as licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados;

**c)** não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

### **6. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

**6.1.** Para as autorizações de fornecimento da Secretaria de Esporte e Lazer, o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no **Almoxarifado Central** localizado na Avenida Getúlio Vargas, 3171, Belmonte, 35930-293 entre o período de 07h00min às 10h00min e 13h00min às 16h00min.:

**6.2.** Os produtos serão recebidos e conferidos de forma definitiva, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, resguardada a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;



**6.3.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**6.4.** Os produtos serão recebidos, após a verificação da qualidade e, no caso de materiais, a quantidade e consequente aceitação mediante liquidação por emissão da Nota de Liquidação de Despesa, consumando-se o recebimento definitivo. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**6.5.** A entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada, ocorrendo algum dano do produto, deverá ser reposta da quantidade danificada.

## **7. Obrigações da Contratante**

### **7.1. São obrigações do Contratante:**

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- c)** comunicar ao fornecedor, por formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente "*ata de registro de preço*" quando aplicável.



## **7.2. Obrigações do Contratado:**

- a) O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Realizar a manutenção técnica do **Item 02** (equipamento de basquete portátil - tabela - com acionamento a mola - par- ) pelo período de 1 (um) ano;
- c) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (*Lei nº 8.078, de 1990*);
- e) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento.
- h) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- i) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de entulho de obras, pneus, pilhas e baterias, etc.
- j) quando não for possível a verificação da regularidade online, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os documentos de habilitação.

## **8. Controle e fiscalização da execução**

**8.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do “*Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos*” nos termos do Decreto municipal nº 11/2023.

**8.2.** A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a



responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**8.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. Pagamento**

**9.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

**9.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a)** constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b)** o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c)** não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;



- d)** persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e)** havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f)** somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- g)** verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

**9.4.** Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

**9.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

**9.6.** O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. Reajuste e Atualização da Contratação**

**10.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 meses contado da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.



## **11. Sanções Administrativas**

**11.1.** A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

**11.2.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

## **12. Recursos Orçamentários**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2024, abaixo detalhada na Lei Municipal nº 2513, de 20 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre Orçamento Municipal de 2024, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

### **ITENS 1, 2, 3 E 4:**

Dotação Orçamentária: 0201002.2781127011.008 Infraestrutura de Áreas de Esporte e Lazer

Fichas: 224

Elemento de despesa: 449052

Fonte Recurso: 15000000000

**Valor Orçado: R\$ 108.394,75 (Cento e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

### **DEMAIS ITENS:**

Dotação Orçamentária: 0201002.2781127012.059

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Rua Luis Prandini, 364, Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG – CEP: 35930-014

Fone: (031) 3859-0676



Fichas: 217

Elemento de despesa: 339030

Fonte Recurso: 15000000000

Valor Orçado: R\$ 67.931,68 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

### **13. Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos**

**13.1.** O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos faz-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

### **14. Critérios de Julgamento e Aceitação da Proposta**

**14.1.** O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será:

**(x) menor preço item;**

### **15. Forma da Licitação**

**15.1.** Dado que o(s) bem(ns)/serviço(s) pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021;

### **16. Disposições Finais**

**16.1.** A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

**16.2.** A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

**16.3.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e



à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021;

**16.4.** Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 17 de Setembro de 2024.

Hilário Quaresma Júnior  
**Professor Educação Física**

**Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesa e Gestor de Contratação.**

Douglas Alexandre de Oliveira  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**